



DECRETO Nº 123, DE 10 DE JUNHO DE 2021

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 011/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DADOS EM COMODATO - CARIC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 011/2021, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigor acrescido do **parágrafo único ao seu artigo 1º**, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

Parágrafo único. A CARIC está vinculada administrativa e financeiramente à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 011/2021, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

Parágrafo único. A participação na CARIC não será remunerada, à exceção de seu presidente, que terá direito à percepção



da gratificação prevista no artigo 4º,
inciso IV, do Decreto 173/2014.”

Art. 3º Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 011/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.E-MAIL-PROGER

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 14 de junho de 2021

DECRETOS**DECRETO Nº 123, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 011/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DADOS EM COMODATO - CARIC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 011/2021, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigor acrescido do parágrafo único ao seu artigo 1º, com a seguinte redação: "Art. 1º [...]"

Parágrafo único. A CARIC está vinculada administrativa e financeiramente à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE."

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 011/2021, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]"

Parágrafo único. A participação na CARIC não será remunerada, à exceção de seu presidente, que terá direito à percepção da gratificação prevista no artigo 4º, inciso IV, do Decreto 173/2014."

Art. 3º Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 011/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 345, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Katielen Pereira Boeck Vacari- matrícula nº 104.953, ocupante do cargo Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 06 meses, a contar do dia 09 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 346, DE 10 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Katiane Pereira Boeck Vacari- matrícula nº 106.437, ocupante do cargo Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 06 meses, a contar do dia 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 347, DE 10 DE JUNHO DE 2020

DESIGNA SERVIDORA EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Beatriz Ohnesorge Cuzini - matrícula nº 114.429, para responder interinamente pelo cargo de Coordenadora de Contratos e Convênios, no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, em substituição à titular do cargo, a servidora Estael Marques Alves - matrícula nº 112.421, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 349, DE 11 DE JUNHO DE 2021

EXONERA E NOMEIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br